PROJUDI - Processo: 0027345-03.2013.8.16.0021 - Ref. mov. 583.1 - Assinado digitalmente por Cleber Vaz da Silva
25/08/2026: JUNTADA DE LAUDO. Arq: LAUDO AVALIATÓRIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ
BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 – EDIFÍCIO DO FÓRUM – CEP: 85.804-260
FONE: (45)3326-4479 – CNPJ:00.322.048/0001-16

Cascavel - Pr, 25 de Agosto de 2026.

Autos nº0027345-03.2013.8.16.0021.
3ª Vara Cível.

MM. JUIZ

Venho respeitosamente a presença de Vossa Excelência informar que, as custas referentes ao ato de Avaliação *(Nova Lei Estadual de Custas sob nº22.956/2025 vigente a partir de 18/03/2026)*, foram devidamente cotadas em 25/08/2026, conforme Demonstrativo de Custas e Despesas Processuais sob nº00000000077066813-5 e vinculada junto aos referidos autos.

Informo também que, o atraso na conclusão dos trabalhos geralmente ocorre devido ao grande volume de trabalho concentrados nesta Serventia, atrelados principalmente ao curto lapso temporal para seu devido cumprimento, o grau de complexidade em que cada caso exige, férias de alguns funcionários do setor (CLT), bem como os casos de pedido de urgência de 05(cinco) dias, as quais, temos que dar prioridade a referida determinação e, consequentemente, acaba atrasando todos os demais processos que chegaram em sua ordem cronológica onde, este Serventuário Avaliador Judicial, sempre busca efetuar seus trabalhos de forma mais ágil, consistente, coerente e corretamente possível, dentro das respectivas limitações e possibilidades, procurando atender, de forma igualitária, a todas as Serventias, as quais, este Serventuário Avaliador, está vinculado a desempenhar sua função (Varas Cíveis, Varas Criminais, Varas de Família e Vara da Fazenda Pública).

Portanto, passo a juntar o laudo avaliatório diretamente aos autos**.**

Era o que tinha a informar.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Avaliador Judicial

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ58 WGCA3 7YWHF 5TU63

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ58 WGCA3 7YWHF 5TU63

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ
BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 – EDIFÍCIO DO FÓRUM – CEP: 85.804-260
FONE: (45)3326-4479 – CNPJ:00.322.048/0001-16

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Este Avaliador Judicial da Comarca, em cumprimento ao contido no respeitável despacho proferido junto ao evento n°570.1, nos autos de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob n°0027345-03.2013.8.16.0021**, em trâmite junto à Terceira Vara Cível desta Comarca, em que figura como requerente **ALIMENTOS ITASA LTDA** e requeridos **IZAIR JOSÉ FÁVERO, IZAIR JOSÉ FAVERO E FAVERO LTDA – ME e LOIRI FAVERO**, que após me dirigir ao local onde se localiza o bem a ser avaliado, pesquisar o mercado desta cidade, bem como consultar as bases de oferta e procura, compra e venda praticadas na região, passo a proceder a seguinte avaliação, aplicando o ***método comparativo de dados de mercado*** e conforme disposto no Art.147, Art.148 e Art.150 do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná:

DESCRIÇÃO DO BEM

01 - 01(um) Veículo FIAT/FIORINO IE, ano/modelo 1996, cor branca, tipo furgão, com placas n°MJP-1360 da cidade de Cascavel, estado do Paraná, com chassis n°9BD255043T8506807 (oxidado), renavam n°66.083826-5, contendo pintura e lataria contendo riscos, pequenos amassados, descascados, pontos de oxidação e manchas; Capô com riscos, pequenos descascados e com manchas; Parachoque dianteiro e traseiro com riscos e raspados; Rodas em ferro com amassados, pontos de oxidação e calotas quebradas; Pneus murchos, ressecados e podres; Fárois com manchas e foscos; Sinaleiras dianteiras com manchas e trincos; Sinaleiras traseiras com manchas, trincos e partes quebradas; Limpador de parabrisa com palhetas gastas e ressecadas; Estofamento, bancos e acabamentos das portas em tecido, com várias manchas, furos e rasgos; Painel com vários riscos, pequenas manchas e faltando partes; Motor apresentado vazamentos, bateria sem carga e sem funcionamento; **Veículo em mau estado de conservação, sem funcionamento, que avalio na condição de SUCATA.....R$1.000,00;**

OBSERVAÇÃO: Em consulta prévia através do número do renavam do bem acima descrito, junto ao site do DETRAN/PR (www.detran.pr.gov.br), pude constatar a existência de débitos pendentes, multas e bloqueio por ordem judicial – RENAJUD (ev.n°567.2/ev.n°567.3).

AVALIAÇÃO DO BEM: De acordo com pesquisas de mercado efetuadas na região onde se localiza o bem ora avaliado, se

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ
BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 – EDIFÍCIO DO FÓRUM – CEP: 85.804-260
FONE: (45)3326-4479 – CNPJ:00.322.048/0001-16

levando em conta todos os fatores incidentes sobre o mesmo, na condição de SUCATA, chego ao:

VALOR DO BEM: R$1.000,00 (Um mil reais).

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$1.000,00 (Um mil reais).

Nada mais havendo a ser avaliado, dou por encerrado o presente laudo avaliatório. Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Cascavel – Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
Avaliador Judicial

OBSERVAÇÃO

As custas referentes a prática do respectivo ato, estão devidamente cotadas, conforme documento de n°000000000077066813-5 emitido em 25/08/2026 e anexo ao final deste.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJZ58 WGCA3 7YWHF 5TU63